



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, 539 - Centro - Martinópolis - SP

Cep 19500-000 - e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br - Fone: (18) 3275-1412

AUTÓGRAFO nº 003/2021, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2021, de 12 de fevereiro de 2021. (Autoria: Chefe do Executivo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:


“Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis no valor de R\$136.797,18 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º correrão por dotações criadas através de Créditos Extraordinários abertos através de decreto, e com recursos para combate ao COVID-19.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

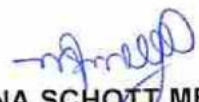
Câmara do Município de Martinópolis, 23 de fevereiro de 2021.


RICARDO TROMBINI
Presidente


GABRIEL VALÕES SANTOS
Primeiro-Secretário


ALZAIR DA SILVA LOPES
Segundo-Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara do Município de Martinópolis, em 23 de fevereiro de 2020.


MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral



**SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO
SCHNEIDER**

CNPJ: 52.268.596/0001 – 09

PLANO DE TRABALHO

[Handwritten signatures]



I - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE (OSC)				CNPJ	
SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER				52.268.596/0001-09	
ENDEREÇO					
RUA JOSE HENRIQUE DE MELO N° 236					
CIDADE	UF	CEP	FONE	FAX	
MARTINOPOLIS	SP	19.500-000	(18) 3275-1000		
SITE			E-MAIL		
www.santacasamartinopolis.com.br			santacasa@stetnet.com.br		

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS

NOME (Presidente /Provedor)	RG
REINALDO PERCINOTO	3.823.036
CPF	CARGO
044.310.308-91	PROVEDOR
(18) 3275-1000	SANTACASA@STETNET.COM.BR
NOME (Diretor/Coordenador)	RG
ELIDAMAR BATISTA CAMARA	14.633.897-2
CPF	CARGO
045.362.778-11	ADMINISTRADORA
TELEFONE	E-MAIL
(18) 997994145	elidamar63@hotmail.com



III – INTRODUÇÃO

O Hospital de Caridade de Martinópolis hoje Santa Casa de Misericórdia, que funciona à Rua José Henrique de Mello, 236, foi fundada em 14 de outubro de 1945, numa idealização do padre João Schneider. O objetivo era atender as pessoas pobres do município.

Até então, em Martinópolis só existiam consultórios médicos, sendo que alguns deles realizavam cirurgias de pequeno porte. Se o paciente necessitasse de internação hospitalar, era levado para Presidente Prudente.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico de 09 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A instituição é referência regional aos municípios de Caiabu, Indiana e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região.

A) BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

Manter, administrar e desenvolver o Hospital de Caridade; Manter a maternidade anexa ao Hospital da Irmandade. Manter leitos e serviços médico-hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião ou opção política, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor. Participar ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional; qual seja Convênio SUS com o gestor municipal, subvenções e convênios para atendimento das urgências emergências dos municípios de Caiabu, Indiana e outros.

B) META

Prestar serviço médico-hospitalar, ambulatorial, urgência/emergência nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana aos pacientes com condições de suspeitos ou mesmo confirmados com a COVID-19.

• •
• •
• •

+



C) – METAS – QUANTITATIVAS

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META	INDICADOR
Ambulatoriais	Atendimento de Urgência	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Internações	Disponibilizar 10 leitos de Tratamento	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Exames Complementares	Realização de Rios X, Laboratorial, ECG.	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Apoio	Transferência e Exames Alto Custo	Pandemia Mundial	Responsabilidade do Município	Produção Municipal

D) METAS - QUALITATIVAS

TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META	INDICADOR
Satisfação do Usuário	Aplicar pesquisa de satisfação	Atingimos Acima 70% de BOM e OTIMO	Melhorar os indicadores	No. De avaliações/No. Pacientesx100
Manter as Comissões	Revisão óbito, Prontuário, CCIH	Comissões já Implantadas	Manter em Funcionamento	Apresentação de Relatórios, e Atas.



E) METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os serviços prestados serão informados de forma individualizada nas Fichas de Atendimentos Médico Ambulatorial e Hospitalar, faturados pelos sistemas SIS – SUS e SIH – SUS, que são mensalmente transmitidos ao Departamento de Informática do SUS – DATASUS, cujos relatórios subsidiarão para avaliação do cumprimento das metas quantitativas.

F) CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA SAÚDE A ENTIDADE NO ANO DE 2019 APRESENTOU A SEGUINTE PRODUÇÃO:

Atendimento	Quantidade
INTERNAÇÕES	806
OBSTETRÍCIA	228
SADTs	42.796
CONSULTAS DO PRONTO E ATENDIMENTO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRONTO ATENDIMENTO	49.734

G) OBJETIVO

Promover assistência medica hospitalar 24 horas por dia, intenções e exames médicos completos, nas ações de enfrentamento ao Corona vírus (COVID -19).

Prestação de serviços médicos, enfermagem, apoio e aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, gases medicinais, produtos alimentícios e materiais de lavanderia e limpeza.



H) JUSTIFICATIVA

A celebração do presente convenio tem como justificativo enfrentamento da pandemia mundial do novo corona vírus, a vendo o interesse reciproco entre a municipalidade e a entidade, para instalação de Centro Municipal de Tratamento da COVID – 19 nas instalações cívicas da entidade, com objetivo de atender possiveis pacientes na condição de suspeito e confirmados dessa patologia, os atendimentos ocorrerão nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana.

Isto posto, torna se a locação de recursos financeiros para o custeio dos serviços, com os quais pretende se melhorar a assistência e integração dos serviços existentes, com a criação do centro municipal de tratamento do corona vírus, com a garantia de atendimentos aos problemas de saúde relacionados à COVID – 19.

IV - PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS CUSTOS 2021 DO MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS	
DESPESAS	FEVEREIRO
Recursos Humanos Existentes - Soma Total das Despesas de Folha de Pagamento (Bruto)	
05 - ENFERMEIROS	R\$ 16.350,00
05 - RECEPCIONISTA	R\$ 9.719,80
02 - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 3.887,92
05 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	R\$ 10.620,50
Despesas Geral Com Serviços de Terceiros (Bruto)	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Plantão Medico	R\$ 64.800,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Energia Eletrica	R\$ 1.400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Pagamento de Coleta de Lixo Hospitalar	R\$ 650,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Exames Laboratoriais (Hemograma/Urina 01/Sódio/Potássio/TGO/TGP/PCR/LDH/Magnésio/Ureia/Creatinina/Cálcio.	R\$ 2.500,00
Material de Consumo	
Medicamentos	R\$ 9.500,00
Material Medico Hospitalar	R\$ 7.143,96
Material de Manutenção Predial	R\$ 300,00
Generos Alimenticios	R\$ 2.500,00
Gases Medicinais	R\$ 3.625,00
Material de Higiene e Limpeza/ Lavanderia	R\$ 3.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 136.797,18



A) Fica acordado entre a Prefeitura Municipal de Martinópolis e Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, que a despesa com teste de covid, não faz parte do plano de trabalho, e que a prefeitura ira fornecer os teste para a entidade.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES	FEVEREIRO
Exercício 2021	R\$ 136.797,18

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO

01 / 02 / 2021 a 28 / 02 / 2021.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Municipal de Saúde de Martinópolis – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Martinópolis, 05 de Fevereiro de 2021.

Reinaldo Percinoto
Provedor

Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider

Eydi Ferraz Caldas Patrício
Secretária Municipal de Saúde

Marco Antonio Jacomeli de Freitas
Prefeito Municipal, de Martinópolis